



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DRE PENHA – COMPRAS
Rua Apucarana, 215, Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03311-000 Telefone: (11) 3397-9171

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6016.2025/0045753-3

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a **CONFECÇÃO DE 100 (cem) CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E CORDÃO DE POLIÉSTER COM FECHO DE SEGURANÇA (REMOVÍVEL) E PRESILHA (JACARÉ) COM ARTE**

A Aprovação será feita mediante layout enviado no prazo de 24 horas para a DRE- Penha, Rua Apucarana, 215

Proposta e documentação deverão ser enviadas pelo COMPRASGOV e dúvidas entrar em contato com 3397-9171 Plastina/Viviane

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação se faz necessária em virtude do ingresso de novos servidores, bem como para a devida identificação dos servidores da DRE-PENHA.

3.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Crachá de PVC com personalização digital em alta resolução, medindo 54 mm x 86 mm x 0,76 mm, 4x0, com frente colorida, foto digitalizada, logotipo e dados variáveis, verso: sem impressão (em branco). Fornecimento de cordão de poliéster personalizado em silk, medindo 10 mm x 83 cm, com impressão em 01 cor e 01 lado com fecho de segurança (removível) e presilha (jacaré), cor azul marinho, com os dizeres na cor branca DRE - PENHA

4. FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 A entrega será feita mediante emissão da ordem de serviço, a ser emitida pelo(a) fiscal da contratação.

A quantidade mínima a ser solicitada pela Contratante para confecção dos crachás de identificação será de 05(cinco) crachás por ordem de serviço.

Endereço de entrega: Rua Apucarana, 215 – São Paulo - CEP 03311-000

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

O produto apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto, manuseado e desmontado, sendo devolvido à proponente no estado que se encontrar ao final da avaliação.

As despesas inerentes ao envio e devolução da amostra correrão por conta da empresa proponente.

A avaliação das amostras seguirá critérios de caráter eliminatório.

A solicitação da confecção dos crachás terá validade por um ano e a mesma será por O.F.

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será no prazo de 30 (trinta) dias da entrega do objeto, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura;

Caso a Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura não seja entregue juntamente com o objeto, o prazo de 30 dias estabelecido no item 5.1 contar-se-á de sua entrega;

Caso sejam necessárias providências complementares pela CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto n. 51.197/2010, de 22/01/2010;

Qualquer pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais.

Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.

6 DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

6.1. CNPJ; CRF (FGTS); DIVIDA ATIVA FAZENDA, ESTADO E MUNICÍPIO; CCM, CTM; CADIN MUNICIPAL E ESTADUAL; DEBITOS JUSTIÇA DO TRABALHO

